



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº
009/2013 AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 020/2010 ASSINADO EM
ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO
PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 09/004991/10.**

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da medicina - SPDM, doravante designada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP, neste ato representada por RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, Identidade nº 3.555.751, CPF nº 066.743.488-72, tendo em vista o decidido no processo nº 09/004991/09, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato de Gestão nº 020/2010, firmado entre as mesmas partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da cláusula quinta do Contrato de Gestão nº 020/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Na cláusula quinta do Contrato de Gestão nº 020/2010, **onde se lê:** “O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura”, **leia-se:** “O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 02 (dois) anos, de 01/09/2010 a 31/08/2012.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 020/2010.

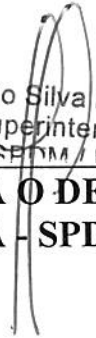
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação em extrato, no Diário Oficial, por conta do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura.

E por constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Contratos em Folhas Soltas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado o presente em 2 (duas) vias, pelas partes e testemunhas.


Rio de Janeiro, 15 de março de 2013

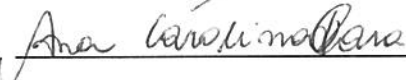

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
HANS FERNANDO ROCHA DOEIMAN
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/259.094-1


Mário Silva Monteiro
Superintendente
SPDM/DAIS


**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM**

TESTEMUNHAS:

SPDM - 
Melina Hungria Matr. 60/259.094-1-9

SMS - 
Ana Carolina Matr. 8773281

